



LEI Nº 625/2018, DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE: “ ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 574/16 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE: INSTITUI O VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IEPÊ-SP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL E AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL DE IEPÊ, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO MENOCCI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IEPÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IEPÊ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art.3º, da Lei nº 574/2016, do dia 18 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - O valor mensal do benefício a que se refere o artigo 1º será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente: 029/2018- 02.15.04.122.0017.2048.0000-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica**, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Prefeito Municipal editará por Decreto, os regulamentos necessários à execução de presente Lei.




Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 08 de fevereiro de 2018


ANTONIO MENOCCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada no lugar de costume,
na data supra.


MARIA DE LOURDES MANARIN
Responsável pelo Expediente
da Secretaria



DECLARAÇÃO

ANTONIO MENOCCI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IEPÊ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS ETC.

DECLARA, para os devidos fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000, que a despesa que se pretende fazer com esta Lei, desde que aprovada, está adequada com o PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 08 de fevereiro de 2018.


ANTONIO MENOCCI
Prefeito Municipal